



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REGES NUNES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica implantada e regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes, a Lei Geral de proteção de dados pessoais, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme os princípios e regras nela contidos.


Art. 2º - A Câmara Municipal adota as seguintes diretrizes para adequação à LGPD:

- I** - Adotar políticas internas para proteção de dados pessoais;
- II** - Instituir procedimentos de tratamento, armazenamento e eliminação de dados;
- III** - Cria o Portal específico da LGPD em seu sítio eletrônico;
- IV** - Nomear o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme Portaria específica.

Art. 3º - Ato normativo próprio definirá a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal, a ser publicada em seu sítio eletrônico para conhecimento da sociedade.

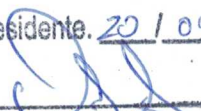
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2026.


REGES NUNES DE PAULA
Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**


ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS
1º Secretário

DESPACHO
De Conformidade com o Artigo 52 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS, em 05 de Abril de 1990. Promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente. 20 / 04 / 2026
 PRESIDENTE

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

REGES NUNES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica implantada e regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes, a Lei Geral de proteção de dados pessoais, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme os princípios e regras nela contidos.

Art. 2º - A Câmara Municipal adota as seguintes diretrizes para adequação à LGPD:

I - Adotar políticas internas para proteção de dados pessoais;

II - Instituir procedimentos de tratamento, armazenamento e eliminação de dados;

III - Cria o Portal específico da LGPD em seu sítio eletrônico;

IV - Nomear o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme Portaria específica.

Art. 3º - Ato normativo próprio definirá a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal, a ser publicada em seu sítio eletrônico para conhecimento da sociedade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2026.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a autorização para participação de conselheiros tutelares em capacitação e concessão de diárias.

O **CONSELHO TUTELAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 22 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos conselheiros tutelares **Ana Paula de Oliveira e Matheus Batista da Silva** na capacitação intitulada "**FAÇA BONITO – Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**", a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2026, na sede da FETEMS, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Fica aprovado o pagamento da inscrição da capacitação no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** por participante.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de **02 (duas) diárias para cada conselheiro**, no valor unitário de **R\$ 690,17 (seiscentos e noventa reais e dezessete centavos)**, destinadas a custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante o período da capacitação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS 22 de Abril de 2026.

Rosa Eugenio dos Santos Calixto